



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

Processo Licitatório 0079/2014

Pregão Presencial

nº modalidade: 043

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Preço por empreitada Global, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 0049/2009, e na omissão de ambos, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e nas condições afixadas neste edital.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de eventos, para realização de festividade durante as celebrações do aniversário da cidade - Festival de rodeio com locação de estruturas, apresentação de bandas, conforme memorial descritivo, conforme memorial descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Global Máximo
01	Contratação de empresa especializada para realização de eventos, para realização de festividade durante as celebrações do aniversário da cidade - Festival de rodeio com locação de estruturas, apresentação de bandas.	Evento (de 30 de abril de 2014 a 04 de maio de 2014)	R\$ 181.666,67

O valor máximo para a presente contratação será de R\$ 181.666,67 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A proposta deverá contemplar todos os custos para a realização do presente objeto, que segue descrito no memorial descritivo abaixo:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SÍNTESE DO SERVIÇO A SER REALIZADO**

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em realização de evento que será responsável pela realização do evento de aniversário da cidade, e deverá disponibilizar e montar a estrutura do show e do rodeio, sendo o resumo de todas as atribuições da empresa os seguintes tópicos:

- **Agenciamento de artistas com consagração pública:** será considerado consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, artistas que possuam em sua carreira as seguintes comprovações:
  - Aparições em programas de televisão veiculados em emissoras de televisão aberta,
  - Músicas reproduzidas em rádios locais, regionais e estaduais.
  - Possuir fã-clubes e página oficial na internet
  - Ter se apresentado em algum evento congêneres
- **Divulgação:** divulgação do evento a nível regional
- **Equipe de apoio e suporte:** disponibilização de pessoal para realização de atividades de suporte, como segurança, humoristas, etc.
- **Estrutura profissional de rodeio:** arena completa, arquibancada, palco, som, iluminação, banheiros químicos, locais para alocação dos touros, baias, bretes e demais estruturas para a realização do evento.
- **Peões:** caberá à empresa realizar a inscrição dos peões, no máximo de quarenta inscritos, sendo observadas para a inscrição toda a legislação vigente
- **Premiações:** 01 moto 125cc 0km e premiações em dinheiro totalizando 11.335,00 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais).
- **Touros:** mínimo de 30 (trinta) animais preparados para o rodeio, com cuidadores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### ADM. 2013/2016

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

Todos os tópicos citados serão amplamente explorados abaixo.

#### **ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO**

A estrutura deverá estar montada até dia 29 de abril de 2014, e deverá permanecer montada até 06 de maio de 2014

#### **ESTRUTURA DO EVENTO (RODEIO, SHOWS, ARQUIBANCADA)**

**São requisitos MÍNIMOS para a estrutura:**

##### **Arena:**

Completa em estrutura metálica com as seguintes características:

40,0m de frente X 35,0m de fundo, com lateral livre, em formato "L" ou oval;

Mínimo de 06 bretes de onde sai a montaria;

Fechamento lateral e fundo, compatível com a estrutura da arena;

Currais – espaço cercado para acomodação dos animais, com disponibilidade de água e alimentação – com espaço suficiente para acomodação de todos os animais apresentados para o rodeio.

Túnel de apresentação com máquina de fumaça e papel picado laminado, com a instalação de dois lançadores de chama controlada para efeitos pirotécnicos

300 Placas de no mínimo 2 metros de largura por 2,20 de altura para fechar todo o recinto de festa – perímetro total do evento (arena, praça de alimentação e entrada).

##### **Palco**

Palco com no mínimo 14mx10m, mínimo de 1,80 altura do palco com relação ao solo, com estrutura em aço galvanizado treliçado, coberto com lona branca antichama com mínimo de 6,5 metros de pé direito, com piso em madeira naval 25mm com 2 camarins 4x4.

##### **Arquibancada completa**

Mínima uma arquibancada com no mínimo 12 degraus, com distância mínima de altura de 0,40m e largura mínima de 0,80m, no tamanho mínimo de 40x10 metros. Arquibancada em formato compatível com a arena, seguindo as normas de segurança vigentes para a montagem desse tipo de estrutura.

##### **Camarote coberto**

Mínimo de 40x10 metros em 2 níveis (ANDARES OU DIVISÕES), com mínimo 1,5 metros do chão. Bar exclusivo, sofás, mesas e cadeiras para formação de ambiente lounge. Banheiros exclusivos, lixeiras.

##### **Sanitários químicos**

20 (vinte) banheiros químicos com teto translúcido, caixa de dejetos com assento, mictório, porta papel higiênico, trava interna, piso antiderrapante.

Ponto de ventilação natural e limpeza com sucção.

Limpeza dos dejetos todos os dias.

Identificação: livre, ocupado;

Identificação: Masculino, Feminino.

A destinação final dos resíduos provenientes dos sanitários deve ser realizada em Estação de Tratamento de Efluentes e o pagamento da última parcela do serviço somente será autorizada pelo chefe do Departamento Municipal de Turismo após a apresentação do recibo/declaração emitido pela ETE comprovando a destinação ambientalmente correta do resíduo.

##### **Sonorização**

02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R);

Mínimo 16 caixas - line array

16 caixas de grave

01 console digital mínimo 40 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL;

Midas Pro 06;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

Digi-design Venue

Profile ou LS9 expandida);

01 filtro de linha;

02 processadores digitais com 03 vias estéreo;

01 ultra curve;

16 caixas acústicas modelo Line Array;

16 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 800W Rms cada;

04 potencias 11.000 Wats Rms;

04 potencias 5.600 Wats Rms;

04 potencias 3.800 Wats Rms;

01 multicabo 60m com splinter 10m - 48 vias;

01 notebook;

01 aparelhomp3;

01 aparelhoMD;

01 sistema intercom ida e volta;

01 Estabilizador de voltagem de 60 amperes;

**Equipamento de palco (back-line)**

01 console digital mínimo 40 canais (PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digi-design Venue Profile ou LS9 expandida;

01 filtro de linha;

02 processadores digitais 03 vias estéreo;

01 ultra curve;

02 compressores;

01 crossover;

03 equalizadores;

02 side estéreo 03 vias contendo cada side 02 KF e 02 SB 850;

10 monitores;

01 monitor Sub para bateria;

04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores;

02 amplificadores para guitarra;

01 amplificador para contra-baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10";

02 microfones sem fio;

12 microfones SM 58;

01 bateria completa – a quantidade de peças será aquela que os artistas selecionados pela empresa solicitarem;

01 Kit microfone para bateria;

15 garras para microfones;

22 pedestais;

10 direct box ativo;

05 direct box passivo;

01 transformador 220V x 110V - 10 KVA;

04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01 MT;

01 amplificador de fone para vias com 8 canais

08 fones profissionais para músicos;

Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;

**Iluminação**

01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 9,0m de frente, 7,5m de profundidade e 5,0m de altura com 01 linha;

20 movingshead 16 canais;

36 refletores de alumínio com lâmpada par; (24 frente #5 - 12 fundo#1);

08 canhões Par Led DMX de 3w;

02 cortinas de Led DMX de 6,00m x 4,00m; Fechamento total do Grid em malha preta;

02 consoles DMX;

04 mini-bruts com 06 lâmpadas;

02 máquinas de fumaça 3.000 wats com controle remoto e ventilador;

04 Strobos atomic 3000;

Efeitos laser e fumaça com mesa digital controlada;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### ADM. 2013/2016

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**n° modalidade: 043**

Cortina de LED cores prata ou preta, compatível com o tamanho do palco apresentado  
PROJETOR DATASHOW + TELA Translúcida 120" 2,43x1,85 + TRAVE BOX TRUSS TRELIÇA 2,50A X 3,00C  
02 Shows pirotécnicos especiais, um de abertura e outro de encerramento, ambos com deflagração de fogos por no mínimo 04 (quatro minutos), com queima de baterias de fogos multicoloridos com variações de efeitos.

**A iluminação dos camarotes, praça de alimentação, arquibancada e demais estruturas serão de total responsabilidade da licitante vencedora, bem como as instalações (cabos, fios, etc) necessários para o funcionamento dos mesmos.**

OBS: será de total responsabilidade da licitante a disponibilização de equipamentos para afixação das estruturas. O equipamento deverá possuir uma folga entre a carga total e a carga máxima, para evitar acidentes.

#### **Tenda**

4 tendas 10x10.

#### **Praça de alimentação**

A empresa deverá fornecer estrutura para implementação de praça de alimentação, com mesas e cadeiras de plástico em número suficiente para acomodar os espectadores durante suas refeições. A praça de alimentação deverá ser coberta e ter no mínimo dez barracas de alimentação e bebidas em geral.

Caso a licitante vencedora queira locar o espaço para terceiros, o valor por barraca, por dia, será de no máximo R\$ 2.000,00/dia (dois mil reais por dia)

#### **PESSOAL DE APOIO E SUPORTE**

01 Locutor com DJ para animação do Rodeio;

01 grupo de salva-vidas, composto por no mínimo 01 humorista e 02 palhaços que garantirão a segurança dos peões e ficarão responsáveis pelo entretenimento durante os intervalos, dentro da arena.

02 Fiscais de brete.

02 Juizes com experiência comprovada em eventos anteriores

05 Porteiros de arena.

01 técnico experiente para operar o sistema de som

Mínimo de 20 (vinte) pessoas, sendo 16 homens e 04 mulheres para apoio na organização e segurança do evento.

Mínimo de 06 (seis) pessoas para atuarem na portaria, orientar e recepcionar os espectadores, bilheteria e demais serviços necessários ao rodeio.

Todos deverão estar uniformizados.

01 médico veterinário.

#### **PEÕES**

Será de total responsabilidade da licitante vencedora a organização, promoção e realização das inscrições para as competições. As inscrições deverão respeitar a legislação brasileira. Serão realizadas no máximo 50 (cinquenta) inscrições. Os inscritos devem possuir capacidade de fato, com capacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil.

#### **MONTARIAS**

30 touros preparados para rodeio, que deverão ser equipados com todos os itens necessários para o rodeio na hora que forem ser montados. Os animais deverão estar em perfeitas condições de saúde e higiene. O manejo deverá observar todo o tempo as melhores práticas de conduta e higiene. Será de total responsabilidade dos proprietários dos animais a hospedagem, alimentação e demais custas com funcionários que serão responsáveis pelo manejo, alimentação e preparo dos animais, bem como demais funções necessárias ao rodeio.

#### **PREMIAÇÕES**

##### **Rodeio**

**1° lugar no rodeio:** 01 moto 125 cilindradas 0km – Valor de R\$ 6.085,00 tabela FIPE

**2° lugar no rodeio:** R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) em dinheiro

**3° lugar no rodeio:** R\$ 900 (novecentos reais) em dinheiro

**4° lugar no rodeio:** R\$ 700 (setecentos reais) em dinheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

**5º lugar no rodeio: R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais) em dinheiro**

**Premiações diárias**

Até 05 (cinco) premiações no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para categorias que serão previamente divulgadas pela licitante vencedora, com a temática de rodeio. Totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o evento todo.

**PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:**

**O evento será realizado entre os dias 30 de abril e 04 de maio de 2014.**

serão 03 shows com entrada franca e 02 shows com cobrança de ingresso.

O rodeio será realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2014.

Os shows serão realizados nos dias 30 de abril, 01, 02, 03 e 04 de maio de 2014, e o estilo musical e a agenda de shows será conforme disposto abaixo:

**APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

**OBS: O ROL DE ARTISTAS, CITADOS PARA CADA DIA DO ENVENTO, É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA. DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO PÚBLICA, DISPOSTAS NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, SERÁ ACEITO A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS QUE ATUEM NO MESMO RAMO E QUE NÃO ESTEJAM CITADOS NA RELAÇÃO.**

**Shows com entrada franca:** a entrada será livre para todos os espectadores. Será disponibilizado ao público entrada na arena (que estará livre de animais e demais elementos do rodeio) para assistir aos shows. Os shows terão duração mínima de 02h45min (duas horas e quarenta e cinco minutos). Os nomes de bandas citados são para que as empresas interessadas em participar escolham dentre eles para compor sua proposta comercial.

Dia 30/04/2014 (quarta-feira) - SHOW com Banda estilo Gospel  
DAVID QUILAN – FERNANDINHO – ALINE BARROS

Dia 01/05/2014 (quinta-feira) - Rodeio  
SHOW com Banda estilo Pop Rock  
CPM 22 – DETONAUTAS – TIANASTACIA

Dia 04/05/2014 (domingo) - Rodeio  
SHOW SERTANEJO  
LOURENÇO E LOURIVAL – GIAN E GIOVANE – GILBERTO E GILMAR

**Show com cobrança de ingresso:** para estes shows, será cobrado do espectador o pagamento de entrada. Os bilhetes serão coletados na bilheteria disposta na entrada do evento, e deverão possuir as seguintes características:

Valor do ingresso: o bilhete de ingresso deverá ser vendido em pontos de venda definidos pela licitante vencedora, em pelo menos 04 (quatro) cidades diferentes da região. Eles deverão ser vendidos nas seguintes opções:

- Individual (por noite): o valor do bilhete deverá ser de no máximo R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
- Pacote (para as duas noites de evento pago): o valor do pacote com dois bilhetes de entrada (um para cada noite) deverá ser de no máximo R\$ 60,00 (sessenta reais).

Para os casos acima, também haverá ingressos para áreas exclusivas (camarote) que deverão possuir as estruturas citadas no item “**camarote coberto**”, que não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estipulado no item anterior. O pacote “camarote” dará acesso às áreas exclusivas nos cinco dias de evento.

Estudantes, idosos e demais componentes de grupos com acesso especial garantido por Lei que comprovarem sua situação pagarão meia entrada na bilheteria.

Dia 02/05/2014 (sexta-feira) - Rodeio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### ADM. 2013/2016

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

SHOW com Banda sertanejo

CRISTIANO ARAUJO – LUAN SANTANA – HENRIQUE E JULIANO – HUMBERTO E RONALDO

Dia 03/05/2014 (sábado) - Rodeio

SHOW SERTANEJO

EDUARDO COSTA – RIO NEGRO E SOLIMÕES – CONRADO E ALECSSANDRO

#### **DIVULGAÇÃO DO EVENTO**

A licitante vencedora deverá divulgar o evento no município de Baependi e em cidades próximas, afim de atrair o maior número de espectadores possíveis, através de utilização de mídias impressas e com veiculação de propagandas em emissoras de rádio e televisão abertas da região.

A empresa vencedora deverá também fornecer adesivos para colagem em automóveis, realizar a utilização de outdoors e fazer campanhas publicitárias em eventos que antecederem à data de realização deste evento.

#### **DEMAIS EXIGÊNCIAS**

Toda a equipe de trabalho estará uniformizada.

A licitante vencedora deverá promover seguro de vida total para todos os participantes do evento, e para toda a equipe envolvida em alguma atividade com risco, por mínimo que seja.

A empresa vencedora deverá instalar a estrutura em um local dentro do perímetro urbano do município de Baependi, que seja calçado e que tenha portão de entrada e saídas de emergência, bem como as demais características exigidas pelo corpo de bombeiros para eventos de alto impacto. O valor máximo da locação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Toda a energia elétrica da praça de alimentação, iluminação, camarote e demais estruturas que deverão ser iluminadas deverão ser fornecidas pela licitante vencedora, que deverá manter no mínimo um gerador com capacidade para alimentação de todas as ligações elétricas funcionando e um gerador com as mesmas características em stand by. O combustível dos geradores (ativo e reserva) correrão por conta da empresa contratada.

A emissão de ART para as estruturas, parte elétrica e outras necessárias, de laudo de corpo de bombeiros para grande impacto e demais requisitos legais para a realização do evento obrigatórias serão de total responsabilidade da contratada.

A empresa contratada é responsável pelo pagamento de taxas para OMB, ECAD e quaisquer outras taxas incidentes na realização de apresentações artísticas.

A empresa vencedora se responsabilizará pela substituição de quaisquer estruturas, lâmpadas, equipamentos de som, ou congêneres que apresentarem defeito durante a realização do evento, sem custo adicional à Administração.

**EXIGÊNCIAS DE ANEXOS PARA A PROPOSTA ESTARÃO DISPOSTAS NA CLÁUSULA 04 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESTA EDITAL.**

#### **VISITA TÉCNICA**

Para realização do serviço será requerido ao licitante que realize visita técnica, para que possam ser verificadas as condições para realização dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (35) 3343-3204 ou pelo e-mail [licitacao@baependi.mg.gov.br](mailto:licitacao@baependi.mg.gov.br). Durante a visita técnica, o representante da empresa deverá tomar nota de todas as informações relevantes para a proposição do preço. A visita técnica deverá ser realizada no prazo de publicidade do edital.

O termo de visita técnica é indispensável e comporá o envelope de documentação.

#### **DA GARANTIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

O licitante vencedor deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, garantia, eu uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO**

**Credenciamento:** 31 de março de 2014, 16h00min

**Abertura:** 31 de março de 2014, 16h15min

**Local de realização do certame:**

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97

Centro – Baependi, MG. – telefone: (35) 3343-2375

**Local de realização do certame:**

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97

Centro – Baependi, MG.

**1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL**

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1.1.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 1.1.2 Cartão de inscrição no CNPJ
- 1.1.3 Certidões negativas de débitos federais
- 1.1.4 Certidões negativas de débitos estaduais
- 1.1.5 Certidões negativas de débitos municipais da sede do licitante
- 1.1.6 Certidão negativa de débitos com o INSS
- 1.1.7 Certidão de Regularidade com o FGTS
- 1.1.8 Alvará de Funcionamento
- 1.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 1.1.10 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
- 1.1.11 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- 1.1.12 Declaração de que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.
- 1.1.13 Termo de Compromisso emitida para a empresa, com vigência superior à data do evento, expedida pelo artista contratado, demonstrando o vínculo entre a empresa e a banda apontada.

**1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

- 1.2.1 Declaração formal com assinatura reconhecida de que no ato da contratação disporá de todos os recursos (equipamentos, funcionários, etc) necessários a execução do serviço;
- 1.2.2 Termo de visita técnica, expedido pelo departamento de compras e licitações.
- 1.2.3 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo em 90 dias anteriores a data da realização do certame





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

**1.2.4** Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005.

**1.1** Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail [licitacao.baependi@gmail.com](mailto:licitacao.baependi@gmail.com).

**1.2** Para autenticação deverá ser apresentado o documento original, não sendo autenticados, em nenhuma hipótese, documentos mediante apresentação de cópia autenticada.

## **2 DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.

**2.2** Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:

**2.2.1** Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;

**2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;

**2.2.3** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;

**2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.

**2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.

**2.4** A carta de credenciamento e a declaração conforme anexo I do edital **deverão ter assinatura reconhecida em cartório competente.**

**2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.

**2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

- 2.6.1 No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7 A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8 Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, data e hora citados no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9 Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10 Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11 A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12 O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

**3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1 Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

Processo XXX/2013 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

Processo XXX/2013 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2 Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3 Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

**4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada grupo e o valor total dos serviços. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.

- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1** A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5** Os licitantes deverão incluir em sua proposta de preços todos os serviços dispostos no memorial descritivo e só será aceito um valor global para o evento.
- 4.6** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao serviço, a saber: impostos, transporte de materiais, animais e pessoas, alimentação de animais e pessoas, encargos sociais, trabalhistas, custos com montagem, enfim, todos os custos inerentes à realização do serviço.
- 4.7** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.7.1 O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA;**
- 4.7.2 BANDAS QUE IRÃO REALIZAR OS SHOWS**, devendo apresentar anexo a prosta:
- 4.7.2.1** Nome e data em que as bandas irão se apresentar, separadas por dia;
- 4.7.2.2** Documentos (fotos, vídeos, áudios e/ou certidões) comprovando que as bandas já realizaram aparições em programas de televisão de emissoras de televisão aberta (canais não pagos pelos telespectadores) e em emissoras de rádio locais;
- 4.7.2.3** Impressão da home page das bandas, e de seu(s) fã-clube(s);
- 4.7.2.4** Certidão, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que a banda já se apresentou em evento similar.
- 4.7.2.5** Termo de compromisso firmado pelo artista comprometendo-se a realizar a apresentação no município de Baependi na data apontada pela licitante.
- 4.7.3 FOTOS DAS ESTRUTURAS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS**, e um DVD com pelo menos 60 segundos de filmagem de rodeio realizado pela empresa.
- 4.7.4 A VALIDADE DA PROPOSTA** – mínimo de sessenta dias
- 4.8** Os lances serão realizados pelo valor global do serviço
- 4.9** No envelope de documentação deverão estar **TODOS** os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos ou a apresentação de documentos solicitados porém rasurados, ilegíveis ou com informação incompleta importará na desclassificação da empresa.
- 4.10** Informações complementares dos serviços estarão descritas no objeto.
- 4.11** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.
- 4.12** A proposta deverá estar compatível com os preços praticados no mercado.

**5 DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**nº modalidade: 043**

- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no Anexo I conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.7** O Pregoeiro poderá desclassificar propostas acima do máximo exigido, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei 8666/93. Além disso, poderá desclassificar propostas que não atendam a este edital, ou apresentarem erros que dificultem o julgamento.
- 5.8** O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.9** O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.10** Após a sessão de lances, encontrado o menor valor, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora, para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.11** Se a empresa for considerada habilitada, será declarada como vencedora do certame.
- 5.12** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.12.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada para o certame
- 5.13** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.14** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

**6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**n° modalidade: 043**

- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

**7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:
- 7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;
- 7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.

**8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.
- 8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.
- 8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.5** O recurso terá efeito suspensivo.
- 8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.
- 8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.
- 8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**n° modalidade: 043**

- 8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.
- 8.10** O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

**9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.
- 9.4** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 9.5** A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação para assinar o contrato

**10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

**11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 11.1** O Contrato Administrativo a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 06 de maio de 2014.
- 11.3** O preço do contratado é certo e final, não sendo possível nenhuma forma de correção, salvo aquelas previstas em Lei.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014      Pregão Presencial      nº modalidade: 043**

- 11.6** Caso seja necessária a subcontratação, a empresa deverá ter prévia autorização do Prefeito Municipal antes de realizar a subcontratação.
- 11.7** A subcontratação somente será admitida em casos onde a contratada não consegue dispor do elemento necessário à realização sozinha, como artistas, salva-vidas de rodeio, companhia de rodeio, e não será pago nada a mais caso haja necessidade de subcontratação.
- 11.7.1** A contratada responderá por todos os atos da subcontratada como se fossem seus próprios, inclusive no que condiz com relação à indenizações e responsabilizações em casos de acidentes, bem como em questões trabalhistas.
- 11.8** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.9** O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

**12      DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 12.1** A prestação de serviço será efetivada nos locais e condições constantes de Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos no edital.
- 12.1.1** Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 12.2** A Administração se reserva no direito de recusar serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer serviços que não atendam às exigências do edital.
- 12.3** Nos casos previstos nas cláusulas 12.1.1 e 12.2, a contratada não terá direito ao recebimento por realização de serviço sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 12.4** A ordem de serviço e/ ou autorização de fornecimento será expedida pelo Departamento de Compras, podendo designar outro setor para a geração de tal documento.
- 12.5** O serviço que for realizado em desacordo com o objeto não será aceito e a licitante deverá corrigi-lo imediatamente, sem custo adicional para a Administração.
- 12.6** Os serviços terão sua duração conforme a vigência contratual, devendo atender a quaisquer requisições realizadas pelo Departamento Municipal de Turismo.

**13      DO PAGAMENTO**

- 13.1** O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, na seguinte forma:
- 13.1.1** 1ª parcela: 25% do valor total do contrato – quinze dias após a assinatura do contrato
- 13.1.2** 2ª parcela: 25% do valor total do contrato – até o primeiro dia do evento
- 13.1.3** 3ª parcela: 25% do valor total do contrato – até trinta dias após a realização do evento
- 13.1.4** 4ª parcela: 25% do valor total do contrato – até sessenta dias após a realização do evento
- 13.2** Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**n° modalidade: 043**

**13.2.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

**13.3** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço.

**14 DAS PENALIDADES**

**14.1** A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

**14.2** A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

**14.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

**14.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15 DOS DEMAIS RECURSOS**

**15.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

**15.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

**16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

359 - 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.012.2.0120 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

**17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

**17.2** Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.

**17.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.

**17.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.

**17.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014**

**Pregão Presencial**

**n° modalidade: 043**

- 17.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 17.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 17.8** Nos casos previstos nos itens 17.4 e 17.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 17.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 17.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 17.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 17.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 09h às 17h.**
- 17.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 17.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 17.15** São integrantes do presente edital:
- 17.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo.
- 17.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 17.15.3** Anexo III – Minuta de Contrato

Baependi, 18 de março de 2014

Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

Processo Licitatório 0079/2014

Pregão Presencial

nº modalidade: 043

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBS:** a presente declaração deverá compor o Envelope 01 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ADM. 2013/2016**

**Processo Licitatório 0079/2014      Pregão Presencial      n° modalidade: 043**  
**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBS:** a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n° (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

